

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER Nº _____/2014

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 27/2014 de autoria do Vereador Luiz Eustáquio, que torna obrigatória a disponibilização mínima de 80% (oitenta por cento) dos caixas e terminais de atendimento ao cliente nos supermercados e hipermercados em horários especificados e dá outras providências.

Foi designado para emitir parecer o Vereador André Régis.

Após estudo da matéria legal, verificamos que o projeto de lei estabelece número mínimo de caixas e terminais de atendimentos em horários especificados, objetivando, com isso, melhorar e acelerar o atendimento aos clientes, reduzindo o tempo de espera e o desconforto das grandes filas.

Assim, tendo os demais integrantes da comissão acompanhado a opinião firmada pelo relator.

Somos pela aprovação.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife em 27 de fevereiro de 2014.

André Régis
Presidente (Relator)

Isabella de Roldão
Vice-Presidente

Antônio Luiz Neto
Membro Efetivo

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA - CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO